# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 195/13

CONSIDERANDO as dificuldades que são enfrentadas por inúmeras famílias carentes em nosso Município, que, na maioria das vezes não dispõem de condições para colocar os seus filhos em idade escolar para usufruírem de atividades esportivas;

CONSIDERANDO que as dificuldades e impedimentos dizem respeito de maneira específica à falta de recursos para que os mesmos possam usufruir dos transportes públicos coletivos urbanos do nosso Município, vez que até mesmo os valores despendidos com passagens, influem na manutenção e alimentação familiar;

CONSIDERANDO, por fim, que devido às distâncias das residências desses estudantes para os locais onde são praticadas tais atividades esportivas, resultam por vezes na necessidade do uso de dois (2) transportes para ida e dois (2) transportes para a volta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, encaminhar Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, estabelecendo a gratuidade das passagens nas linhas de transportes públicos coletivos do Município de Salvador, das empresas de ônibus administradas pelo SETPS para os atletas amadores estudantes – AAE residentes nesta Capital.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.
DUDA SANCHES